

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/08/2025 | Edição: 150 | Seção: 3 | Página: 69

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás/Campus Senador Canedo

EDITAL Nº 13, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor-Geral Substituto do Câmpus Senador Canedo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Portaria nº 2876/2025, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado à contratação, por tempo determinado, de PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO, para ministrar aulas no Câmpus Senador Canedo do IFG, com carga horária de 20 (vinte) e/ou 40 (quarenta) horas semanais, cujas remunerações básicas estão relacionadas abaixo, nos termos dos dispositivos da Lei n.º 8.745/1993 e alterações introduzidas pelas seguintes regulamentações: Lei n.º 9.849/1999, Lei nº 11.784/2008, Lei nº 12.425/2011, Lei nº 12.772/2012, Lei nº 13.325/2016, Decreto n.º 7.312/2010 e Instrução Normativa nº 1/2019 do Ministério da Economia.

QUADRO DE REMUNERAÇÃO BÁSICA PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO:

Carga Horária	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 horas	R\$ 3.090,43	R\$ 3.244,95	R\$ 3.399,47	R\$ 3.863,04	R\$ 4.867,43
40 horas	R\$ 4.326,60	R\$ 4.651,09	R\$ 4.975,59	R\$ 5.949,07	R\$ 8.058,29

Observação: Remuneração na data de publicação do edital. Caso haja promulgação de nova lei durante a vigência deste edital alterando os valores aqui estabelecidos, os mesmos serão atualizados.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO E HABILITAÇÃO EXIGIDA:

Área	Titulação Mínima Exigida	Vagas	Carga Horária Semanal
Engenharia de Produção	Graduação em Engenharia de Produção	01	40H

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: de 11/08/2025 até 23h59min do dia 25/08/2025.

1.2. Local: Somente pela Internet no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/concurso/index.php/concursos>, no período especificado no cronograma. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá emitir o boleto bancário da taxa de inscrição, efetuando o pagamento no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), em qualquer agência bancária impreterivelmente até o dia 26/08/2025. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

A íntegra deste Edital encontra-se disponível no site www.ifg.edu.br/concursos.

PAULO CESAR DE SOUSA SANTOS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

